



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

INDICAÇÃO N° 147/2026

O vereador que este subscreve, nos termos do Art.133 do Regimento Interno desta casa legislativa, INDICA ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, **que sejam adotadas providências urgentes no CEMEI SÃO FRANCISCO, visando melhorias na infraestrutura, manutenção e condições de funcionamento da unidade.**

Dentre as medidas necessárias, destacam-se:

- **Realização de capina e limpeza geral nas dependências da unidade;**
- **Reparo na cisterna, diante de constantes episódios de falta de água;**
- **Reparos nos banheiros, assegurando condições adequadas de uso;**
- **Adoção de medidas para solucionar as quedas frequentes de energia;**
- **Fornecimento adequado de materiais de limpeza, tendo em vista relatos de produtos de baixa qualidade e com odor inadequado.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação decorre de relatos de funcionários e da comunidade escolar, que evidenciam um cenário preocupante no CEMEI SÃO FRANCISCO.

A ausência de capina e limpeza adequada tem contribuído para o aparecimento de animais peçonhentos e pragas, como ratos, baratas e até mesmo cobras, especialmente nas proximidades da cisterna, representando risco direto às crianças e aos profissionais da unidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

Além disso, os constantes episódios de falta de água são incompatíveis com o funcionamento de uma creche, que exige condições permanentes de higiene, preparo de alimentos e cuidados contínuos com as crianças, sendo inadmissível a manutenção dessa situação.

Somam-se a isso as más condições dos banheiros, as quedas frequentes de energia e a insuficiência de materiais de limpeza adequados, fatores que comprometem a segurança, a salubridade e a dignidade do ambiente escolar.

Diante disso, é necessária a intervenção imediata do Poder Executivo para a regularização das condições da unidade.

Sendo assim, não posso em meu exercício legal como vereador deixar de comunica-los sobre os acontecimentos.

*Certo da sua apreciação e para o bem comum dos munícipes.
Aguardo o deferimento.*

Normando Gonçalves Caldeira
Vereador

Santana do Paraíso, 14 de abril de 2026.

E-mail: vereadornormandocaldeira@santanadoparaiso.mg.leg.br

Ilm.º Sr. Gilberto Albertino Ramos
Secretário Municipal de Obras
Santana do Paraíso/MG.